



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 08/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 11/26 DO PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa - GO, a Festa de Santa Rosa - Distrito de Santa Rosa, a ser realizada anualmente entre os dias 20 e 30 de agosto.

Relator: Vereador Marcus Viana

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 11/2026 tem por finalidade incluir a Festa de Santa Rosa – Distrito de Santa Rosa no Calendário Oficial de Eventos do Município, reconhecendo-a como manifestação tradicional de relevante valor histórico-cultural, a ser realizada anualmente entre os dias 20 e 30 de agosto.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local, relacionado à cultura, tradição popular e calendário oficial.

A proposição não cria cargos, não altera a estrutura administrativa, não impõe execução obrigatória ao Poder Executivo nem gera despesa compulsória ao Município, inexistindo vício de iniciativa.

O reconhecimento da festividade possui caráter cultural e histórico, não configurando afronta ao princípio da laicidade do Estado.

III – VOTO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2026, opinando por sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Formosa - GO, 23 de Fevereiro de 2026.

Γ

Γ

Presidente

Relator



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 08/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 11/26 DO PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

┌

Membro